



PROCESSOS N°S 130/99, 182/99, 238/00, 289/00, 161/01, 162/01, 419/02, 420/02, 499/03, 500/03, 309/04, 310/04 e 468/05

PROTOCOLOS N°S 5.657.437-9, 5.657.438-7 e 5.673.281-0

PARECER N.º 666/05

APROVADO EM 09/11/05

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - FACE

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Relatórios anuais de atividades referentes aos exercícios de: 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 (cf. Del. n° 3/86-CEE/PR) e relatórios dos concursos vestibulares: 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

RELATORAS: DARCI PERUGINE GILIOLI e SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelos ofícios n°s 65/99, 73/99, 61/00, 72/00, 26/01, 27/01, 43/02, 44/02, 32/03, 33/03, 48/04, 49/04, 22/05, 23/05 e 233/05, a Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE, mantida pela Fundação Faculdade da Cidade de União da Vitória, encaminha a este Conselho, relatórios anuais de atividades inerentes aos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, em cumprimento ao estabelecido pela Deliberação n° 3/86-CEE/PR e relatórios dos concursos vestibulares: 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

1.2. Dados da Instituição

A Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas de União da Vitória foi criada pela Lei Municipal n.º 974/74 e teve a denominação alterada pela Lei n.º 2979/02 da Câmara Municipal de União da Vitória, com base no Parecer n.º 313/02-CEE. É um estabelecimento isolado de Ensino Superior, dotado de personalidade jurídica de direito público, vinculado ao município de União da Vitória, regido pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal n.º 147/2001, de acordo com as Leis Municipais n.º 947/74 e n.º 2825/01 e pelo Regimento aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer n.º 578/01 e pelas Resoluções dos seus Colegiados, observadas as Legislações Federal, Estadual e Municipal.



PROCESSOS N^{OS} 130/99, 182/99, 238/00, 289/00, 161/01, 162/01, 419/02, 420/02, 499/03, 500/03, 309/04, 310/04 e 468/05

2. Da análise dos Processos

Constam dados relativos a IES, condição jurídica e fiscal, relação de bens adquiridos e bens imóveis, situação do prédio, instalações e equipamentos, biblioteca, situação dos cursos, do corpo docente, do corpo discente, da administração e de atividades desempenhadas pela instituição das quais passamos a apresentar nos quadros abaixo:

a) Biblioteca

Ano	Acervo adquirido (livros)	
	Títulos	Volumes
1998	275	372
1999	659	1403
2000	1278	1746
2001	762	1210
2002	966	3221
2003	927	1515
2004	557	1176

b) Corpo docente

Ano	Total de docentes	Graduação	Especialização	Mestre	Doutor
1998	40	09	26	04	01
1999	43	08	29	05	01
2000	48	10	33	04	01
2001	61	12	42	06	01
2002	62	13	39	09	01
2003	86	31	41	13	01
2004	92	15	48	28	01

Atualmente, informa a IES, 16 (dezesseis) professores estão matriculados em curso de especialização *Lato Sensu*, 13 em *Stricto Sensu* e 1 (um) doutorando.

c) Corpo discente (dados concurso vestibular por curso)

Ano	Total de Cursos	Vagas anuais	Inscritos	Média geral por vaga	Matriculados
1998	03	360	337	0,93	275
1999	05	410	530	1,29	409
2000	06	480	856	1,78	450
2001	08	640	868	1,35	536
2002	10	740	930	1,25	699
2003	13	910	840	1,08	564
2004	13	910	1236	1,35	716
2005	14	970	1262	1,30	---



PROCESSOS N°S 130/99, 182/99, 238/00, 289/00, 161/01, 162/01, 419/02, 420/02, 499/03, 500/03, 309/04, 310/04 e 468/05

d) Corpo discente (matrícula, evasão e conclusão)

Ano	Total de Cursos	Matrícula		Evasão		Conclusão
		1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.	
1998	03	906	00	00	131	126
1999	05	1076	00	00	78	134
2000	06	1239	00	00	90	140
2001	08	1376	00	00	58	116
2002	10	1806	00	00	46	123
2003	13	1537	00	00	46	204
2004	13	1841	00	00	75	276

e) Cursos de Extensão/Seminários/Outros

Ano	Total
1998	15
1999	13
2000	12
2001	20
2002	20
2003	78
2004	119

f) Cursos de Pós-Graduação

Ano	Total	Vagas	Inscrições	Matrículas	Conclusões
1998	02	96	96	96	43
1999	02	106	105	100	92
2000	03	135	118	118	00
2001	03	135	118	118	00
2002	03	135	126	117	64
2003	03	135	119	103	30
2004	05	225	193	175	58

g) Atividades de pesquisa

- Em 1998, quatro (04) atividades de pesquisa foram concluídas, entretanto, nenhuma publicada.
- Em 1999, uma (01) atividade de pesquisa foi concluída e não publicada.



PROCESSOS N°S 130/99, 182/99, 238/00, 289/00, 161/01, 162/01, 419/02, 420/02, 499/03, 500/03, 309/04, 310/04 e 468/05

h) Trabalhos Técnico-científicos (corpo docente)

Constata-se, anualmente, a existência de produção, cujos livros foram publicados pela própria IES. Os artigos, estudos de caso e ensaios foram publicados na Revista da FACE e/ou em jornais de circulação regional abaixo relacionados:

Ano	Livros	Artigos	Estudos de caso	Ensaio
1999	01	00	00	00
2000	00	30	00	00
2001	00	11	04	15
2002	02	17	00	00
2003	02	36	00	00
2004	16	30	00	00
Total 06 anos	21	124	04	15

II – VOTO DAS RELATORAS

Isto posto, damos por apreciados os relatórios anuais de atividades referentes aos exercícios de: 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 (cf. Del. n° 3/86-CEE/PR) e relatórios dos concursos vestibulares: 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 da Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE, mantida pela Fundação Faculdade da Cidade de União da Vitória.

Sugere-se maior envolvimento dos docentes nas atividades de pesquisa e no esforço de publicar os resultados dos projetos realizados.

Considerando que a SETI é a responsável pela supervisão das IES, a mesma deverá proceder à análise dos relatórios anuais e de vestibulares devendo remeter a este Conselho os resultados obtidos para ciência e análise da Câmara de Educação Superior.

Alerta-se a IES para o cumprimento dos Arts. 31 e 36 da Deliberação n° 1/05-CEE.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se sua cópia à SETI, devolvendo os Processos elencados à Instituição de Ensino Superior para constituição de acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N°S 130/99, 182/99, 238/00, 289/00, 161/01, 162/01, 419/02, 420/02, 499/03,
500/03, 309/04, 310/04 e 468/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto das Relatoras.
Curitiba, 08 de novembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de novembro de 2005.